



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

MANUAL DE ESTÁGIOS CURRICULAR E SUPERVISIONADO

CURSO DE PSICOLOGIA

Miracema do Tocantins

2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
1. 1. Objetivos do estágio curricular obrigatório	3
2. DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	4
2. 1. Estágios básicos	4
2. 2. Estágios básicos	5
2. 3. Condições dos campos de estágios	8
3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	8
3. 1. Atribuições do estagiário	8
3. 2. Atribuições do supervisor	9
3. 3. Atribuições do Coordenador de Estágio	10
4. DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO E REGISTRO DAS ATIVIDADES	11
5. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	12
6. RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DO ALUNO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO).....	12

1. APRESENTAÇÃO

Este manual traz informações específicas para os procedimentos técnicos, éticos, acadêmicos e administrativos no âmbito do **Estágio Curricular Obrigatório** (estágios básicos e específicos). Deste modo, apresenta-se como ferramenta de trabalho relevante para a supervisão e realização de estágios curriculares no âmbito do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a formação de psicólogos, instituídas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, os estágios supervisionados devem estar estruturados a partir de carga horária própria. Em seu art. 22, as diretrizes estabelecem ao estágio supervisionado específico o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e dos conhecimentos definidos em cada ênfase proposta pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC). No art. 20 das DCN está posto que os estágios supervisionados reúnem-se em um conjunto de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e articulação das competências estabelecidas. O artigo seguinte (art. 21) afirma que “Os estágios supervisionados visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais”.

1. 1. Objetivos do estágio curricular obrigatório

- Desenvolver habilidades técnicas em situações reais, qualificando o futuro profissional para a prática em diferentes campos de atuação.
- Integrar conteúdos e experiências realizadas nas etapas anteriores do curso.
- Identificar demandas a serem atendidas, dentro das diferentes áreas de atuação da

Psicologia, de acordo com referenciais de trabalho específicos da profissão.

- Integrar Universidade e Comunidade.

2. DIRETRIZES GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O estágio curricular obrigatório é realizado a partir do 5º (quinto) semestre de curso. Entre o 5º (quinto) e o 8º (oitavo) período, ofertam-se **estágios básicos**. Os últimos dois períodos, 9º (nono) e 10º (décimo), são destinados para a realização dos chamados **estágios específicos**. Os estágios totalizarão uma carga de 840 horas ao final do curso e se organizam em ciclos de etapas, com a realização de seis estágios básicos de 60 horas cada um, totalizando 360 horas até o 8º (oitavo) período. A última etapa é realizada a partir dos estágios específicos de 9º (nono) e 10º (décimo) período, com um total de 480 horas. A realização dos estágios curriculares obrigatórios segue uma lógica de aproximação, intervenções interdisciplinares e intervenções específicas da psicologia como Profissão.

2. 1. Estágios básicos

Os estágios básicos são apresentados em dois níveis de complexidade: nível 1 (um) e nível 2 (dois). O primeiro nível corresponde ao Estágio Básico I: Entrevistas e Grupos (5º período), com atividades de observação. O segundo, por sua vez, refere-se aos Estágios Básicos II: Psicologia Educacional (5º período), III: Saúde, Educação, Assistência Social e Justiça (6º período), IV: Psicodiagnóstico (7º período), V: Gestão e Trabalho (8º período) e VI: Saúde e Clínica Ampliada (8º período), com ênfase em intervenção.

ESTÁGIO BÁSICO NÍVEL 1	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
------------------------	---------	---------------

Estágio Básico I: Entrevistas e Grupos	5º (quinto) período	60 horas
ESTÁGIO BÁSICO NÍVEL 2	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Estágio Básico II: Psicologia Educacional	5º (quinto) período	60 horas
Estágio Básico III: Saúde, Educação, Assistência Social e Justiça.	6º (sexto) período	60 horas
Estágio Básico IV: Psicodiagnóstico	7º (sétimo) período	60 horas
Estágio Básico V: Gestão e Trabalho	8º (oitavo) período	60 horas
Estágio Básico VI: Saúde e Clínica Ampliada	8º (oitavo) período	60 horas

Carga horária total

360 Ras

2. 2. Estágios específicos

Em relação aos estágios específicos em ênfase curricular, serão efetivados mediante a carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas por ênfase (4 horas no campo e 4 horas em supervisão), somando dezesseis (16) horas semanais, sendo duas ênfases diferentes.

ÊNFASES	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
Ênfase 1	9º e 10º período	8 (horas) horas semanais.	120 horas
Ênfase 2	9º e 10º período	8 (horas) horas semanais.	120 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 240 horas

As ênfases englobam a oportunidade de atender a uma variada gama de serviços e locais de inserção do psicólogo, tanto em serviços próprios da UFT, como em unidades educacionais, unidades de atenção básica e especializada de Saúde (Hospitalares, Centros de Atenção Psicossocial, Núcleos de Apoio a Saúde da Família e outros), Centros de Referência da Assistência Social e outras unidades de serviços sócio assistenciais, Unidades carcerárias, serviços de prestação jurisdicional, centros poliesportivos e diversos locais, empresas e indústrias, sindicatos e outras organizações sociais, tendo em vista alguns parâmetros que devem nortear a atividade do psicólogo habilitado e competente para assumir responsabilidades técnicas e éticas na realização de serviços.

Os **estágios específicos** complementam a formação, através do exercício mais frequente da atividade profissional, em uma determinada área relativa ao conjunto diversificado de competências e habilidades inerentes às ênfases curriculares, obedecendo princípios relativos à liberdade de escolha quanto ao local e delimitação de atividade

profissional. Nesta etapa, cada acadêmico escolherá duas dentre as três ênfases possíveis, conforme exposto a seguir: 1) Psicologia da Educação e Interculturalidade; 2) Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde e 3) Psicologia clínica e Saúde mental. Cada ênfase apresentará um Plano de Atividades do Estágio, conforme **Anexo I**.

ÊNFASES	ESTÁGIOS ESPECÍFICOS
Ênfase 1	Psicologia da Educação e Interculturalidade
Ênfase 2	Psicologia Social/Cultural, Comunitária e da Saúde
Ênfase 3	Psicologia Clínica e Saúde Mental

Para cursar estágios específicos de 9º e 10º período, os alunos devem ter sido aprovados em, pelo menos, cinco (5) dos seis (6) estágios básicos. Este pré-requisito permite que o ingresso aos estágios específicos, que são de maior complexidade, esteja precedido dos saberes teórico-práticos necessários para esse novo momento da formação profissional. O professor supervisor selecionará os alunos que vai receber no estágio específico, a julgar pela ênfase que optou levando em consideração o desempenho acadêmico. Para cada modalidade de prática supervisionada, o aluno deverá atender às exigências mínimas especificadas nos critérios de avaliação. As atividades dos **estágios específicos** serão realizadas pelos estagiários nas dependências do serviço-escola e em Instituições Parceiras. As atividades práticas serão orientadas semanalmente por um professor supervisor do curso de psicologia da UFT e acompanhadas por um supervisor de campo da instituição parceira.

Vale observar que o estagiário não deve assumir nenhum compromisso acadêmico, profissional ou particular nos horários destinados para as supervisões e os estágios pela Universidade Federal do Tocantins. Com o objetivo de preservar os cuidados éticos durante a prática de estágio específico, durante o semestre, o aluno deverá permanecer no mesmo campo de estágio, salvo em situações excepcionais que poderão ser avaliadas pela coordenação de estágio, objetivando o compromisso com o usuário e com a Instituição parceira. O atendimento realizado pelos estagiários é uma prestação de serviços feita à comunidade. Para o bom andamento das atividades é necessário que todos colaborem no sentido de oferecer um serviço de qualidade norteado pelos preceitos éticos que regem a atividade do psicólogo.

2. 3. Condições dos campos de estágios

Toda conduta dos estagiários deverá estar em estrita conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo disposto na Resolução CFP Nº 010/2005 e não será considerada alegação de seu desconhecimento.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3. 1. Atribuições do(as) estagiário(a)

Toda conduta dos estagiários deverá estar em estrita conformidade com o Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP Nº 010/2005) e não será considerada alegação de seu desconhecimento.

1. Cumprir as obrigações referentes à documentação e normativas de estágio propostos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT);
2. Guardar sigilo de tudo aquilo que ouvir, vir ou tomar conhecimento em decorrência das atividades práticas e de sua participação nos grupos de supervisão, evitando todo e qualquer comentário acerca de atendimentos, supervisões ou

qualquer aspecto relacionado ao serviço, às instituições e aos usuários;

3. Evitar o uso de celular nas instalações do serviço-escola e das instituições parceiras, sendo proibida sua utilização durante as práticas de intervenção, com exceção dos aparelhos que forem usados como instrumentos técnicos;

4. Manter conduta e apresentação pessoal (vestimentas, adereços, maquiagem e análogos), condizente com as situações de atendimento, atividades práticas e supervisão dentro das dependências do Serviço Escola e das Instituições Parceiras;

5. Seguir as orientações técnicas e éticas do professor supervisor na condução das atividades práticas e no relacionamento pessoal e profissional com todas as pessoas envolvidas nesse processo.

6. Elaborar plano de trabalho para o estágio sob supervisão do professor supervisor.

7. Registrar semanalmente as atividades de intervenção desenvolvidas no campo de estágio.

8. Cumprir os horários das atividades estabelecidas pelo projeto institucional do qual é integrante.

9. Conhecer e cumprir as normas específicas das instituições envolvidas nos projetos propostos em parcerias interinstitucionais (UFT e Instituições parceiras).

10. Recorrer ao professor supervisor, em primeiro lugar, sempre que surgirem dificuldades, dúvidas ou irregularidades na situação de estágio.

3. 2. Atribuições do supervisor(a)

1. Encaminhar à Central de Estágios os documentos relativos aos Estágios

(ver **Anexos**) em Psicologia, cumprindo os prazos estabelecidos em consonância com o calendário acadêmico institucional.

2. Assegurar o cumprimento da carga horária mínima exigida no estágio, seja ele básico ou específico, conforme ficha de controle em **Anexo II**.

3. Indicar bibliografia adequada e necessária ao exercício do estágio.

4. Informar, orientar e exigir do estagiário o cumprimento das normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas para a realização do estágio.

6. Orientar a elaboração de relatos e registros de atividades.

3. 3. Atribuições do Coordenador de Estágio

1. Administrar e supervisionar de forma global os estágios, de acordo com as diretrizes específicas para a formação de psicólogos(as).

2. Gerenciamento da disponibilidade de vagas para estágio, considerando a demanda de alunos(as) por estágio.

3. Acompanhar a tramitação da documentação para a elaboração do Termo de Compromisso do Estágio.

4. Manter contato com os supervisores de estágio, visando aprimoramento e solução de problemas.

5. Socializar as estruturas políticas, procedimentos e formatos do estágio com as instituições de campo e supervisor(a) de campo.

6. Propor reuniões periódicas com os professores supervisores e supervisores(as) de campo, com a finalidade de articular o Plano de Trabalho, o acompanhamento do percurso do estagiário e o preenchimento da ficha de avaliação do estagiário(a) pela Unidade Concedente.

7. Participar de reuniões convocadas pela Comissão de Coordenadores(as) de Estágio da UFT.

8. Estabelecer contato com as instituições e supervisores(as) de campo, bem como convênios interinstitucionais.

9. Emitir certificado para os(as) supervisores(as) de campo das Unidades Concedentes.

4. DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Os documentos de estágio são pautados na Lei de Estágios, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que versa sobre os estágios obrigatórios e não-obrigatórios e garante ao aluno a execução de suas atividades para a formação superior. Além disso, outras exigências legais sobre o funcionamento do serviço também podem ser consultadas no Regimento Interno do serviço-escola. Dentre elas destacamos: Resolução CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo); Resolução CRP nº 01/2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental); Resolução CFP nº 07/2003 (dispõe sobre manual de elaboração de documentos psicológicos de acordo com Resolução nº 04/2019); Portaria CVS 01/2007 (cadastro da vigilância sanitária); e Portaria MS-GM nº 1820/2009 (direitos e deveres dos usuários de saúde).

Os seguintes documentos são exigidos para a realização do Estágio Curricular Supervisionado (estágios básicos ou específicos): (1) Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório, (2) Plano de Atividades de Estágio Curricular Obrigatório (**Anexo I**), (3) Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor da Unidade Concedente – Estágio Obrigatório, (4) Relatório do Estágio Obrigatório, (5) Termo de Realização de Estágio

Obrigatório, (6) Ficha de Controle de Atividade de Estágio (básico ou específico), e 7) Ficha de controle e avaliação – Estágio Básico I, ver **Anexo III**.

5. AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

A aprovação do acadêmico envolve um conjunto de fatores a ser discutido com o professor supervisor, que fará bimestralmente a avaliação qualitativa de desempenho em relação a: responsabilidade e disponibilidade para as atividades exigidas no estágio, articulação teórico-prática, qualidade da comunicação (oral e escrita), participação na supervisão, frequência e pontualidade. A primeira avaliação ocorre ao final do 1º (primeiro) bimestre, cerca de 8 (oito) semanas após o início das supervisões de estágio. A segunda avaliação ocorre ao final do 2º (segundo) bimestre, após o término das atividades de estágio e supervisão e entrega de todos os relatórios. A nota final será a média das duas avaliações. Desempenho insuficiente em competências fundamentais (conduta ética, responsabilidade e disponibilidade para as atividades exigidas no estágio) compromete a avaliação integral do aluno, podendo levar a reprovação conforme Ficha de avaliação do Estagiário pelo Supervisor da Unidade Concedente (ver **Anexo III**).

6. RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO DO ALUNO (ESTÁGIO OBRIGATÓRIO)

Trata-se do relato documental sobre a experiência vivenciada na atividade de estágio. Cada supervisor possui autonomia para determinar sua estruturação, conteúdos e apresentação. O professor supervisor acadêmico é o responsável por avaliar as atividades e o relatório final em dois momentos durante o período, seguindo o mesmo intervalo aplicado para as avaliações feitas no âmbito das disciplinas.

ANEXO I

1. Plano de atividades de estágio curricular obrigatório

**ANEXO II
FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

ANEXO III

- 1. Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório**
- 2. Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor da Unidade Concedente.**
- 3. Relatório do Estágio Obrigatório**
- 4. Termo de Realização de Estágio Obrigatório**